

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
Nº
3113

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2018

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**

AO: **EXMO SENHOR MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO SENHOR PREFEITO,

Solicitamos autorização de vossa excelência para que o departamento responsável promova o procedimento administrativo para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contábeis em caráter de substituição a servidor que se encontra de férias.**

Santo Antônio do Leste - MT, 28 de agosto de 2018

LAILTON PAULO SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E
FINANÇAS PORTARIA Nº. 004/2017 DE 01/01/2017

E-mail: licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

0113

02

PORTARIA Nº. 004/2017.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **LAILTON PAULO SOARES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

Miguel Jose Brunetta
MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

Ronaldo Martins de Amorim
RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica nomeado e empossado o Sr. **RENATO NOGUEIRA SANTANA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 2290104-3 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.141.771-93, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - O nomeado de que trata esta portaria, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – Confere ao nomeado junto às instituições financeiras os seguintes poderes:

- 045 amplos poderes;
- 010 abrir contas de depósito;
- 016 solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- 048 movimentar conta corrente com cartão eletrônico;
- 098 efetuar resgates/aplicações financeiras;
- 099 cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- 104 efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- 105 efetuar transferências por meio eletrônico;
- 117 efetuar movimentação financeira no RPG;
- 118 consultar contas/aplic. programas repasse de recursos;
- 119 liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro;
- 124 solicitar saldos/extratos de investimentos;
- 125 solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- 126 emitir comprovantes;
- 128 efetuar transferência para mesma titularidade;
- 129 efetuar transferências eletrônica para alívio de numerário;
- 133 encerrar contas de depósito;
- 113 receber ordens de pagamento;
- 099 assinar certificados de origem e documentos;
- 160 consultar relatórios de serviços de administração;

Art. 3º - As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a ela, e, o servidor nomeado por esta Portaria será remunerado na forma determinada em lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 004/2017.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA o Srº. **LAILTON PAULO SOARES**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 010/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **SUELY MONTES CANABRAVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **SUELY MONTES CANABRAVA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 13/02/2015 a 12/02/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
02642/18	LAILTON PAULO SOARES	28/08/2018
Descrição		
SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS		
Poder		
PODER EXECUTIVO		
Órgão		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS		
Setor Solicitante		
GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS		
Centro de Custo		
7 GABINETE DA SECRETARIA ECON. E FINANÇAS		
Placa		

Observação

REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO A SERVIDOR QUE SE ENCONTRARÁ DE FERIAS

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
		Descrição Detalhada do Produto			Observação		
1	001.029.275	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS EM CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO	SER	1	0	7	GABINETE DA SECRETARIA


LAILTON PAULO SOARES
Solicitante



TERMO DE REFERÊNCIA

1- Título:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contábeis em regime de substituição ao contador que se encontra de férias durante o mês de setembro, conforme portaria.

2 – Identificação do objeto:

Prestação de serviços de técnicos contábeis em regime de substituição ao contador que se encontrará de férias no mês de setembro.

3-Justificativa:

O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro.

4 – Especificação:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	HS	QUANT	VL UNIT.	TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos contábeis em caráter de substituição a servidor que se encontra de férias				

5 – Local de entrega do serviço:

O local da prestação de serviços será no município de Santo Antônio do Leste – MT, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.

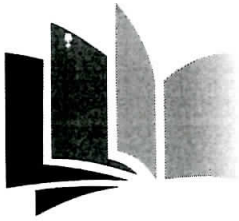
O município ficará responsável em providenciar um ambiente físico com estrutura básica para a prestação do serviço.

6 – Período de execução:

O prazo para execução do serviço será de 30 (trinta) dias.

E-mail: licitacao@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

ELS Nº

06
U

7 – Disposições gerais/informações complementares:

A empresa contratada deverá disponibilizar no mínimo um profissional capacitado e credenciado por instituição reconhecida nacionalmente para realizar o a prestação de serviço.

A proposta deverá ter validade por no mínimo 15 (quinze) dias;

Santo Antônio do Leste – MT, 28 de agosto de 2018.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidades

E-mail: licitacao@santoantoniiodoleste.mt.gov.br

Rua A - Nº 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT

PORTARIA Nº. 435/2018
DE: 03 DE SETEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS
A (O) SERVIDOR (A) **IZAIA BORGES DA
SILVA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado
de Mato Grosso, no uso de suas atribuições
legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **IZAIA BORGES DA SILVA**, em 03/09/2018 a 02/10/2018, com período aquisitivo de 21/01/2017 a 20/01/2018, com retorno as suas atividades em 03 de Outubro de 2018.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 03 DE SETEMBRO DE 2018

MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE